



OMPI

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL
DA
PROPPRIEDADE INTELECTUAL



Um olhar estratégico para a gestão coletiva

Maputo
4 de Setembro de 2019

Rafael Ferraz Vazquez

Oficial Jurídico Associado, Divisão de Direito de Autor

Gestão Coletiva

■ 1º passo:

Reconhecimento dos direitos na
legislação nacional via implementação
dos Tratados OMPI

Estabelecimento de direitos na lei nacional a partir do padrão internacional

■ Direitos exclusivos

e/ou

■ Direitos de remuneração

Direitos reconhecidos na legislação: exemplos

- Radiodifusão
- Comunicação Pública
- Colocação à disposição
- Cópia Privada

Direitos reconhecidos na legislação: exemplos

■ Distintos titulares

- Autores

- Intérpretes e executantes

- Produtores de fonograma

- Editores (ex. cópia privada)

Direitos reconhecidos na legislação: exemplos

■ Distintos setores

- Musical

- Audiovisual

- Editorial

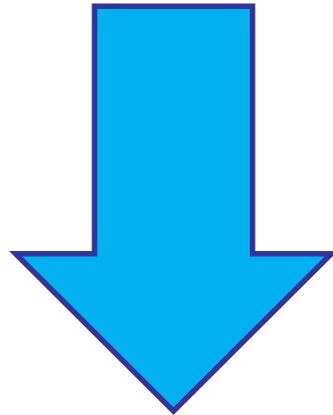
Gestão Coletiva

■ 2º passo:

Estabelecimento de uma gestão coletiva a nível nacional

Da teoria à prática

■ Reconhecimento do direito



■ Gestão do direito

Gestão do direito

■ Individual

■ Coletiva

Gestão **coletiva** do direito: Estabelecimento de um sistema por meio da lei nacional

- Completamente voluntária
- + limite ao exercício do direito daqueles titulares os quais não são membro
- + presunção de representação por parte da sociedade (direitos / titulares)
- Representação estendida a todos os titulares
- Obrigatória

Legislação nacional em gestão coletiva

- Estabelecimento de base legal para uma gestão eficiente:
 - Gestão profissional
 - Governança
 - Transparente
 - Responsabilidade
 - Adequada para intermediar titulares e usuários

Sociedade de gestão coletiva

- Sociedade nacional fundamental na gestão coletiva nacional
 - Documentação de titulares e obras nacionais
 - Criação e manutenção de uma infra-estrutura
 - Computadores, servidores, armazenamento
 - Programas de computador para gestão (próprio, de terceiros, WIPO Connect)
 - Documentação em formato eletrônico
 - Adoção de formatos e metadados internacionais
 - Adoção de procedimentos e tarifas
 - Relação com usuários, membros e outras sociedades de gestão

Gestão Coletiva

- 3º passo:
 - Reconhecimento de usos em Moçambique de **titulares estrangeiros**
 - Reconhecimento de usos no estrangeiro de **titulares de Moçambique**

Obrigado!



OMPI

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL
DA

PROPPRIEDADE INTELECTUAL

OMPI
ORGANIZACIÓN MUNDIAL
DE LA PROPIEDAD
INTELECTUAL